



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1771/2020  
Data: 04/08/2020 Horário: 13:57  
LEG - OFC 38/2020

Ibitinga, 04 de agosto de 2020.


A Sua Excelência  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

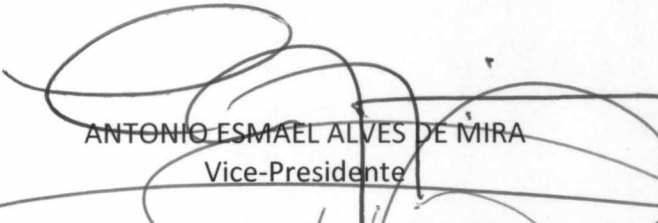
**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 137/2020 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Presidente

  
ANTONIO ESMÆL ALVES DE MIRA  
Vice-Presidente

  
LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 137/2020

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 24.883,85 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
639	08.244.0008.2585.0000		Emenda Equipamentos APAE	13.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	025	F.N.A.S			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
631	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga	7.883,85		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
632	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga	4.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA			

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
237	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	-13.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
324	18.541.0016.2509.0000		Educação Ambiental	-4.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 7.883,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FEHIDRO.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 7.883,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 7.883,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

